

AUTÓGRAFO Nº 213/2018

PROJETO DE LEI Nº 193/2017

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA, E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Campina Grande – PB, o **DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA**, a ser comemorado no dia 20 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica determinado às escolas, creches e aos demais estabelecimentos de ensino promover, nessa data, uma homenagem às suas merendeiras, valorizando e incentivando esta profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

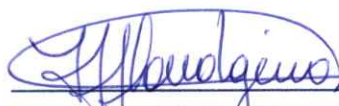
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 14 de novembro de 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado
no plenário em Sessão do dia 14 de novembro de 2018.

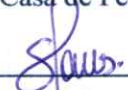
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 14/11/2018


Ivonete Ludgerio

Presidente


Secretário - S.A.P.


Bruno Faustino

1º Secretário